



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

PLANO DE CONTINGÊNCIA COVID-19
PARANAÍ – PR

REVISADO EM JUNHO DE 2020

I – INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar o município de Paranaí-Pr na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus (COVID-19) originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus, responsável por doença respiratória, pode determinar sérios danos às pessoas e à economia dos entes integrantes do Sistema Único de Saúde. Neste documento serão definidas as responsabilidades do município, em parceria com o Estado do Paraná e Ministério da saúde e estabelecida uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas à circulação do vírus no município. Visa à integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença, bem como na assistência à saúde da população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada ao paciente, vigilância epidemiológica sensível e oportuna, bem como ações de comunicação. Essas diretrizes têm por objetivo auxiliar os serviços de saúde na mitigação dos processos epidêmicos, comunicação de risco e na redução da morbimortalidade por esta doença. As equipes do Sistema Único de Saúde desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência.

II - OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- ⑩ Definir a estratégia de atuação da Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública;
- ⑩ Adotar medidas para reduzir a morbimortalidade decorrente da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);
- ⑩ Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos padronizados para a resposta ao novo Coronavírus (2019-nCoV).
- ⑩ Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- ⑩ Definir responsabilidades e prioridades na esfera municipal, assim como também organizar o fluxograma de resposta às emergências em saúde pública;
- ⑩ Orientar e recomendar medidas de controle e prevenção da doença, de forma ativa, imediata e oportuna.

III - DEFINIÇÕES

Definição de Caso

Segundo o Ministério da Saúde, as definições de caso e critérios clínicos ainda não são consenso entre os especialistas. Desta forma, cabe aos gestores e profissionais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

acompanharem as definições apresentadas no Boletim Informativo do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde (MS): <https://www.saude.gov.br/boletins-epidemiologicos>.

De acordo com o “Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária a Saúde versão 9, de maio de 2020, casos suspeitos de síndrome gripal serão abordados como suspeitos de COVID-19.

Agente Etiológico

Coronavírus (CoV) é uma ampla família de RNA vírus que em humanos podem causar síndromes respiratórias e gastrointestinais. O novo coronavírus SARS-CoV-2 é uma nova cepa que ainda não havia sido previamente identificada em humanos.

Período de incubação

Conforme estudos o período médio de incubação da infecção por coronavírus é de 5.2 dias, com intervalo que pode chegar até 12.5 dias.

Transmissão

A disseminação de pessoa para pessoa nos casos do MERS-CoV e SARS-CoV acredita-se que tenha ocorrido principalmente por meio de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infectada tosse ou espirra, semelhante à maneira como a influenza e outros patógenos respiratórios se espalham (Brasil,2020).

Período de transmissibilidade

O que se sabe é que a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV ocorre entre pessoas em média 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do Novo Coronavírus (COVID-19) sugerem que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas. Até o momento, não há informação suficiente de quantos dias anteriores ao início dos sinais e sintomas que uma pessoa infectada passa a transmitir o vírus.

Manifestações clínicas

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. As manifestações clínicas do novo coronavírus não estão estabelecidas, necessitando de mais investigações e tempo para caracterização da doença. Os principais sinais e sintomas referidos são respiratórios, sendo que o paciente pode apresentar febre, tosse e dificuldade para respirar.

Considerar como critério clínico-epidemiológico para diagnóstico de COVID-19, contato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

próximo de caso domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre E/OU qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 (quatorze) dias após o último contato com o paciente, e para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica.

Diagnóstico diferencial

Doenças causadas por outros vírus respiratórios como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus, coqueluche, infecções fúngicas e outros coronavírus.

Diagnóstico laboratorial

Os serviços devem coletar 1 (uma) amostra de swab combinado de nasofaringe (SNF) e encaminhar para o Laboratório Central do Estado (LACEN/PR). As amostras devem ser mantidas refrigeradas (4-8°C) e enviadas ao laboratório, público ou privado, no prazo de até 48 horas, e após este período congelar a -20°C. Em pacientes intubados, poderá ser coletado lavado broncoalveolar. Resultado positivo em RT-PCR, pelo protocolo Charité.

Tratamento

Não há nenhum antiviral específico recomendado para o tratamento de infecções por COVID-19. Pessoas infectadas com este vírus devem receber tratamento para auxiliar no alívio de sintomas. Para casos severos, tratamento deve incluir suporte de terapia intensiva.

Recomendações para prevenção e controle

É prudente adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas;

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;

IV - NOTIFICAÇÃO DE CASOS

A notificação é imediata (Portaria nº 264/2020) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

enquadre na definição de suspeito. A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente através do Sistema NOTIFICA COVID-19 e através de planilha municipal compartilhada com a Vigilância Epidemiológica e com a Regional de Saúde.

Os casos que também atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG(1) que forem hospitalizados devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).

(1) Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): indivíduo hospitalizado com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta e que apresente dispneia ou saturação de O₂ < 95% ou desconforto respiratório ou que evoluiu para óbito por SRAG independente de internação.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE

Para o enfrentamento da pandemia, os serviços de saúde do município devem ter suas rotinas interrompidas ou modificadas. Atendimentos coletivos, eletivos e demanda programada deverão ser suspensos por período estipulado em Decreto Municipal.

GESTÃO

Realizar reuniões a cada 48h do Centro de Operações de Emergências municipal - COE	<ul style="list-style-type: none">⑩ Estabelecimento de rotina diária de reuniões, com pauta, horário e tempo de duração definidos, estabelecendo uma dinâmica das reuniões, (briefing e debriefing).⑩ Resolução SESA nº 0126, de 02 de fevereiro de 2020, que ativa o Centro de Operações em Emergências –COE.⑩ Resolução SESA nº 317, de 19 de março que amplia composição e atribuições do COE.
Definir as responsabilidades e tarefas dos setores envolvidos na elaboração de protocolos;	<ul style="list-style-type: none">⑩ Estabelecimento de reuniões periódicas do COE para articular a elaboração dos protocolos;⑩ Definir as responsabilidades e tarefas dos setores envolvidos na elaboração de documentos;⑩ Atribuição de tarefas de acordo com as competências;
Checar e prover os recursos necessários;	<ul style="list-style-type: none">⑩ Provimento e garantia de estoques estratégicos de recursos materiais; EPI; respiradores; oxímetros; medicamentos (ambulatoriais e hospitalares)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

	<p>⑩ Coordenação da atenção básica municipal realiza distribuição e provimento de EPI'S para os pontos de atenção, fornecidos Capotes impermeáveis, gorros, máscaras N95, viseiras e máscaras descartáveis para distribuição aos pacientes, a distribuição se dá conforme solicitação de cada unidade, de acordo com a necessidade.</p>
<p>Definir equipes profissionais para as ações de vigilância e resposta (equipes de campo);</p>	<p>⑩ Definição da equipe da vigilância em saúde (nomes e escalas de plantões);</p> <p>⑩ Definição da equipe da assistência (nomes e escalas de plantões);</p>
<p>Levantar contatos para a localização, em tempo oportuno, dos setores internos e externos, envolvidos na resposta;</p>	<p>⑩ Elaboração de lista por instituição, com nomes, números de telefone e os endereços de e-mail, assim como a responsabilidade específica de cada profissional e sua atuação no plano de resposta (ANEXO 1);</p>
<p>Avaliar a necessidade de convocação extraordinária de representantes de outros órgãos e/ou secretarias para atualização, discussão e encaminhamentos para tomadas de decisão;</p>	<p>⑩ Estabelecer medidas municipais para enfrentamento da emergência de saúde pública;</p> <p>⑩ Determinar a suspensão de atividades que causem aglomerações ou aumentem o risco de disseminação do vírus de acordo com cenário atual;</p>
<p>Definir hospitais de referência e estratégicos; Serviços de Urgência e Emergência; SAMU; Centrais de Leitos;</p>	<p>⑩ Atualizar a relação de hospitais de referência para tratamento de casos suspeitos e confirmados do Novo Coronavírus conforme necessidade.</p> <p>⑩ Reuniões periódicas com os Hospitais de referência e estratégicos;</p> <p>⑩ Promover a organização da rede de atenção para atendimento aos casos de SG e SRAG;</p> <p>⑩ Atualizar os profissionais da rede de assistência no enfrentamento frente ao cenário apresentado;</p> <p>⑩ Intensificar levantamento para atualização das</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

	<p>informações sobre a capacidade de atendimento especializado, visando os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19;</p> <p>⑩ Intensificar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.</p>
Criação de Call Center	<p>⑩ Criação de uma central de atendimento telefônico com equipe formada por médicos e profissionais capacitados que atenderá a população para orientações sobre o Novo Coronavírus, em regime de escala, minimizando a procura por atendimento em unidades de saúde. <i>(Tel. Call Center 3900-0019).</i></p>

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Monitorar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus no mundo e no Brasil;	<p>⑩ Vigilância internacional de fontes oficiais (OMS e Ministério da Saúde de países afetados) e não oficiais (rumores);</p>
Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos;	<p>⑩ Juntamente com Setor de Epidemiologia criar estratégias para garantir a notificação em todos os pontos de atenção;</p>
Prover insumos às equipes de vigilância	<p>⑩ Aquisição de EPIs destinados às equipes da vigilância;</p>
Manter as informações técnicas sempre atualizadas e em conformidade com as últimas publicações feitas por fontes oficiais (Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Sociedades Científicas, etc.).	<p>⑩ Atualização e divulgação de manuais, guias, protocolos operacionais de vigilância, detecção e manejo clínico em conjunto com as áreas técnicas afins.</p>
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar e implementar logística adequada para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

	<p>que todos os pontos de atenção notifiquem os casos suspeitos, tanto para o Estado quanto para o município;</p> <ul style="list-style-type: none">• Criação de plataforma (<i>google forms</i>) e planilha (<i>google drive</i>) para a notificação dos casos suspeitos e que realizaram coleta de exame, que serão monitorados;• Atualizar periodicamente o cenário epidemiológico municipal;• Subsidiar a gestão local na tomada de decisões baseadas em evidências;• Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS;• Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19 em todos os pontos de assistência/notificação;• Articular com a rede de serviços públicos e privados de atenção à saúde o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde;• Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19;• Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas atendimento aos suspeitos de COVID-19;• Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos;• Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para
--	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

	os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19.
Conduzir investigação epidemiológica e rastrear contatos de casos suspeitos	<ul style="list-style-type: none"> • Monitoramento dos contatos por 14 dias após a exposição, através do Call Center e planilha de monitoramento;
Elaborar e divulgar materiais de educação em saúde para população e profissionais de saúde	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de folders e spots de mídia em parceria com o setor de Comunicação Social.
Divulgar a situação epidemiológica do Novo Coronavírus, no município	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Divulgação de Boletins Epidemiológicos diariamente para atualização das informações; ⑩ Parceria com Comunicação Social para informes e esclarecimentos necessários;
Capacitar profissionais de saúde sobre:	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Detecção de possíveis casos suspeitos; ⑩ Fluxo de notificação dos casos; ⑩ Coleta e encaminhamento de amostras; ⑩ Atuação diante de casos suspeitos de COVID-19; ⑩ Medidas de biossegurança Sensibilização da etiqueta respiratória.

ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA

UBS (EXCETO CENTRAL) SINAS CAPS MELHOR EM CASA CLÍNICAS PRIVADAS LABORATÓRIOS FARMÁCIAS	<ul style="list-style-type: none"> ⑩ Todo ponto de assistência deverá realizar a notificação Compulsória imediata quando houver suspeita de COVID-19, através do Sistema NOTIFICA COVID e através de plataforma criada pelo setor de epidemiologia do município. ⑩ Todo serviço público ou privado que inicia atendimento ou coleta de exame de COVID-19 será devidamente visitado pelo setor de fiscalização para orientações e vistoria, no momento da visita será orientado quanto a notificação estadual e municipal. ⑩ Para otimização dos recursos humanos e materiais, após estudo de fluxo algumas unidades serão provisoriamente fechadas e suas equipes serão encaminhadas às unidades de referência (Centro e UPA); ⑩ Padronizar as ações para a detecção precoce de
--	---

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

	<p>pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19);</p> <p>⑩ Utilização dos EPIS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, todos os profissionais envolvidos no atendimento de casos suspeitos utilizam máscara N95, capote impermeável, viseira de proteção e gorro);</p> <p>⑩ Realizar separação de áreas de atendimento para sintomáticos respiratórios, realizar controle de fluxo e entrada de pacientes, manter distância segura tanto entre os pacientes quanto entre os mesmo e os profissionais de saúde;</p> <p>⑩ Escalar profissionais exclusivos para acolhimento dos pacientes na tenda durante toda a jornada de trabalho, onde será realizado acolhimento inicial, orientação, aplicação de álcool 70% nas mãos de todos os pacientes, preenchimento do Questionário da Recepção (ANEXO 2) fornecimento de máscara cirúrgica e encaminhamento para Unidade de Referência (UBS Central).</p>
<p>UNIDADES DE REFERÊNCIA</p> <p>- UBS CENTRAL - UPA</p>	<p>⑩ Todos os casos de Sintomas gripais serão atendidos nas duas unidades de referência;</p> <p>⑩ Realizar atendimento de acordo com o Fluxo de casos de Síndrome Gripal conforme a Gravidade (ANEXO 3).</p> <p>⑩ Realizar o atendimento conforme o Fluxograma de atendimento da Unidade de Referência (ANEXO 6);</p> <p>⑩ Escalar profissionais exclusivos para acolhimento dos pacientes na tenda durante toda a jornada de trabalho, onde será realizado acolhimento inicial, orientação, aplicação de álcool 70% nas mãos de todos os pacientes, fornecimento de máscara cirúrgica e direcionamento para posteriores atendimentos.</p> <p>⑩ Realizar separação de áreas de atendimento para sintomáticos respiratórios, a área de espera fica do lado de</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

fora da unidade, ao ar livre, onde foi montada uma tenda equipada com torneiras, sabão e álcool 70%, cadeiras distribuídas mantendo distância segura;

⑩ Os pacientes sintomáticos serão encaminhados para consulta médica e posterior coleta de exame (conforme disponibilização dos kits) ou para coleta de teste rápido de acordo com os dias de sintomas, todos serão encaminhados para isolamento domiciliar, sendo acompanhados pela equipe de monitoramento;

⑩ Preencher termo de consentimento livre e esclarecido (ANEXO 4);

⑩ No verso do termo, identificar os contatos domiciliares do paciente suspeito com telefone e endereço;

⑩ Encaminhar paciente para consulta médica:

⑩ Realizar anamnese e exame físico;

⑩ Solicitar exames complementares conforme critério clínico;

⑩ Afastar paciente das atividades por 14 dias a partir do início dos sintomas, conforme orientação do MS;

⑩ Instituir isolamento domiciliar, entregar orientações e ficha de acompanhamento, paciente deverá ser devidamente orientado sobre as precauções domiciliares de higiene, isolamento e sinais de complicações conforme ficha de acompanhamento domiciliar (ANEXO 5);

⑩ Casos considerados moderados (sat O2 entre < 90 e 95% sem O2, esforço respiratório leve, dispnéia, taquipneia (>22ipm), vômitos incoercíveis, desidratação, alteração do nível de consciência), deverão ser encaminhados à UPA para observação clínica, estabilização e isolamento;

⑩ Os casos graves (sat O2 <90% ou cianose sem O2, taquipneia >30 ipm, tiragem intercostal, pneumonia c/ sinais de SARA, letargia, hipotensão, outras disfunções

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

	<p>orgânicas) devem ser encaminhados a Santa Casa via SAMU para internamento.</p> <p>⑩ Realizar as medidas de prevenção e controle, conforme “Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) Na Atenção Primária à Saúde” do Ministério da Saúde 2020;</p> <p>⑩ A notificação é imediata (Portaria nº 264/2020) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível.</p>
--	--

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO HOSPITALAR

Padronização das ações para a detecção precoce de pessoas caracterizadas como casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus;	<p>⑩ Estabelecer critérios de triagem para identificação e pronto atendimento dos casos;</p> <p>⑩ Realizar as medidas de prevenção e controle, conforme Protocolo de Manejo Clínico para o novo Coronavírus do Ministério da Saúde 2020;</p>
Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus;	<p>⑩ Realização do manejo clínico dos casos suspeitos de infecção pelo novo coronavírus de acordo com Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus do Ministério da Saúde;</p> <p>⑩ Realizar atendimento de acordo com Fluxo De Casos De Síndrome Gripal Conforme A Gravidade (ANEXO 3).</p> <p>⑩ Adotar medidas para reduzir casos graves e óbitos.</p>
Realizar atendimento de forma oportuna e segura, considerando a condição clínica do usuário	<p>⑩ Nos casos que não for possível o isolamento domiciliar em virtude da condição clínica do usuário, acionar transporte e encaminhar casos suspeitos para a unidade de referência de forma oportuna e segura, conforme protocolo e fluxo estabelecido pela Central de Regulação do SAMU e de leitos.</p>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

Realização de notificação imediata	<p>⑩ A notificação imediata de casos suspeitos deve ser feita obrigatoriamente através do Sistema NOTIFICA COVID-19, e através de planilha municipal compartilhada com a Vigilância Epidemiológica e com a Regional de Saúde.</p> <p>⑩ Os casos que também atendem a definição de caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG(1) que forem hospitalizados devem ser notificados concomitantemente no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP – Gripe).</p>
Atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmado	<p>⑩ Se um caso suspeito ou confirmado chegar via transporte móvel de urgência os profissionais que realizaram o atendimento pré-hospitalar devem comunicar sobre os sintomas para o serviços de atendimento ambulatorial ou de pronto atendimento;</p> <p>⑩ Seguir as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA;</p> <p>⑩ Evitar o transporte interinstitucional de casos suspeitos ou confirmados. Se a transferência do paciente for realmente necessária, seguir as orientações da NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.</p>

COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

Criar Banner para a Novo Coronavírus no sítio da SESA com os Planos, materiais, protocolos, etc.	⑩ Criação e divulgação de material informativo;
Informação, com orientações e esclarecimentos à população	⑩ Criar um canal de informação com a população;
Divulgação de Boletins	⑩ Elaboração de boletim epidemiológico contendo informações sobre casos suspeitos, confirmados e descartados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

ANEXO 1

Contatos de Referência do Município

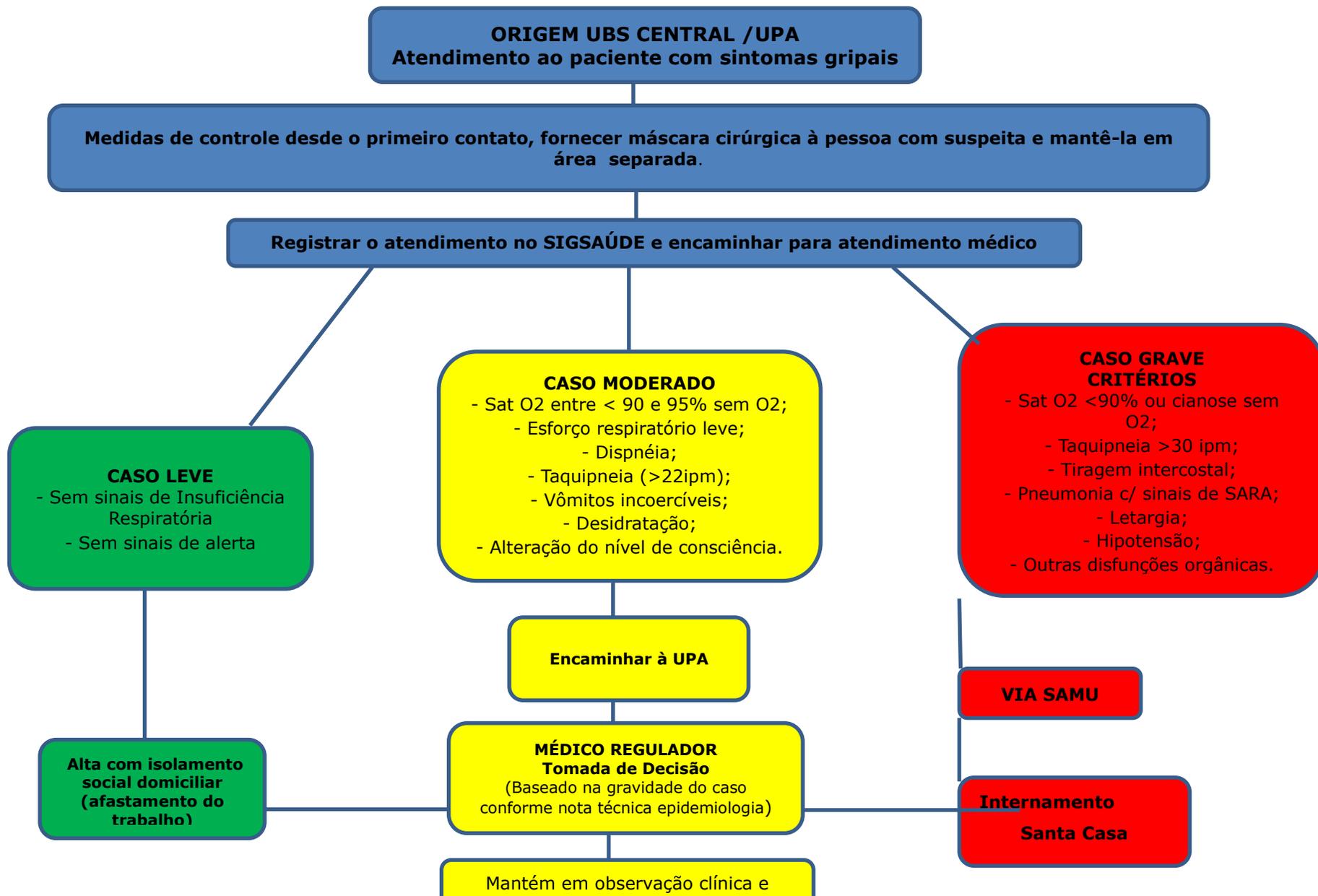
NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
Keila Noguti Stelato	Diretora VISA	98407-8669
Juliani Pereira Pauka	Epidemiologia	98867-7667
Simone Baggio	UPA	99755-9933
Talita Purificação Ferreira	Coordenação ESF	99812-6100
Gislaine Erédia	Santa Casa - SMS	99157-9506
Andreia Queiroz	CCIH Santa Casa	99890-4639
Lorena Torres	Hospital Unimed	99918-0023
Nair Maria Vicijetti	CRE	99991-3051
Anizia Canuto	CRM	99971-0066
Leonidas Favero	Câmara Municipal de Paranavaí	99974-0460
Marta Donida	Lab. Oswaldo Cruz	98807-6446
Rachel Ribeiro	Lab. Pasteur	99974-9977
Juliana Stuani	Lab. Lab+	99933-4767
Leticia Barros	Lab. Clinianalis	99929-5819
Michael Trevisan	Lab. Becker	99964-3787
Diego Inacio	Lab. UNILAB	99932-4566

Composição do COE:

- Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica;
- Direção da Vigilância em Saúde
- Coordenação de Atenção Primária em Saúde;
- Representante UPA;
- Laboratório Central do Estado do Paraná;
- Representante da Secretaria de Comunicação;
- Ouvidoria Geral da Saúde;
- Gabinete do Secretário Municipal da Saúde;
- Representante ACIAP;
- Representante CRE;
- Representante Santa Casa de Paranavaí;
- Representante do Hospital Unimed;
- Representante da Câmara Municipal;
- Representante da Igreja Católica;
- Representante dos Pastores;
- Representante do Ministério Público;
- Representante Procuradoria Municipal;
- Representante da 14º Regional de Saúde;
- Representante do CRM;
- Representante de Laboratórios Privados;
- Representante do CRF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

ANEXO 2 – PLANO DE CONTINGÊNCIA – FLUXO DE CASOS DE SÍNDROME GRIPAL CONFORME A GRAVIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

ANEXO 3 – PLANO DE CONTINGÊNCIA – Questionário da Recepção

QUESTIONÁRIO RECEPÇÃO:

Nome: _____ IDADE: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

Gestante: () SIM () NÃO

Viagem nos últimos 15 dias: () SIM () NÃO

LOCAL DE VIAGEM: _____

DATA DA IDA: ____/____/____ DATA DA VOLTA: ____/____/____

Manteve contato com algum caso confirmado de COVID19: () sim () não

Manteve contato com algum caso suspeito de COVID19: () sim () não

Data do contato: ____/____/____

SINTOMAS:

Início dos sintomas: ____/____/____

() Febre () Tosse Seca () Tosse Produtiva () Dor de cabeça

() Falta de ar () Confusão mental () Dinamia (FRAQUEZA)

Doenças pré-existentes:

() Pressão alta () Diabetes () Doenças autoimune

() Doenças respiratórias crônicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

ANEXO 4 – PLANO DE CONTINGÊNCIA - Termo de Isolamento

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro que fui devidamente informado(a) pelo médico(a) Dr.(a) _____ sobre a necessidade de _____ (isolamento ou quarentena) a que devo ser submetido, com data de início _____, previsão de término _____, local de cumprimento da medida _____, bem como as possíveis consequências da sua não realização.

Paciente / Responsável:

Nome: _____

Grau de Parentesco: _____

Assinatura: _____ Identidade N°: _____

Data: ____/____/____ Hora: ____: ____

Deve ser preenchido pelo médico

Expliquei o funcionamento da medida de saúde pública a que o paciente acima referido está sujeito, ao próprio paciente e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida, tendo respondido às perguntas formuladas pelos mesmos. De acordo com o meu entendimento, o paciente e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do médico: _____

Assinatura _____

CRM _____

PROTOCOLO DE CONTINGÊNCIA – Ficha de monitoramento Domiciliar

**No domicílio o paciente em isolamento deverá permanecer
respeitando as seguintes orientações:**

- Não compartilhar talheres, copos, pratos, toalhas e produtos de higiene;

Para a limpeza dos utensílios utilizados na alimentação recomenda-se utilizar água, detergente líquido e para a desinfecção deve ser utilizado álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro saneante registrado pela Anvisa para esse fim. O uso deve seguir as orientações do fabricante. Os utensílios deverão ser recolhidos para higienização pelo menos 30 minutos após o paciente se alimentar. Para a higienização desses materiais o cuidador deverá utilizar luvas e máscaras.
- Utilizar máscara cirúrgica constantemente;
- Manter o mínimo de contato com pessoas no domicílio;
- Não receber visitas;
- Lavar as mãos frequentemente por pelo menos 20 segundos ou na ausência de água e sabão utilizar desinfetante das mãos a base de álcool a 70%;
- Higienizar frequentemente as superfícies e o ambiente além de mantê-lo ventilado;
- Cobrir a boca e nariz ao tossir ou espirrar;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- Manter-se em repouso;
- Hidratar-se (ingestão de bastante água e líquidos);
- Medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como: uso de medicamento para dor e febre (antitérmico e analgésico); uso de umidificador no quarto; tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse;
- **NUNCA SE AUTOMEDICAR;**

A equipe de saúde entrará em contato diariamente para monitoramento, para isso: verificar a temperatura e realizar anotações conforme solicitado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Divisão Vigilância em Saúde
Rua Antonio Felipe, 911 – Centro – Fone (44) 3902-1137

Data: ___/___	Horário:	Temperatura:	Data: ___/___	Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
Anotações:			Anotações:		
Data: ___/___	Horário:	Temperatura:	Data: ___/___	Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
Anotações:			Anotações:		
Data: ___/___	Horário:	Temperatura:	Data: ___/___	Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
Anotações:			Anotações:		
Data: ___/___	Horário:	Temperatura:	Data: ___/___	Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
Anotações:			Anotações:		
Data: ___/___	Horário:	Temperatura:	Data: ___/___	Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
Anotações:			Anotações:		
Data: ___/___	Horário:	Temperatura:	Data: ___/___	Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
	Horário:	Temperatura:		Horário:	Temperatura:
Anotações:			Anotações:		

**ANEXO 6 – PLANO DE CONTINGENCIA - FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO NA
UNIDADE DE REFERÊNCIA PARA COVID-19 – UBS CENTRAL PARANAÍ**

